



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8009
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N.º 2.047/2009

PUBLICADO EM

ICP 975 de 24/07/2009

Abre crédito adicional suplementar especial
no valor de até R\$ 215.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1- Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial e suplementar, no valor de até R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) conforme se especifica a seguir:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	205.000,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Especial	
20.606.20012-097 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002369 - Recursos do convenio - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	10.000,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Especial	
20.606.20012-097 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
3.3.90.93.00.00 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO	
002401 Recursos do convênio - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

Art. 2 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado nas fontes de recursos dos referidos convênios e suas aplicações financeiras.

Art.3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 17 de julho de 2009.


Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal